

III – Autorizar e homologar os procedimentos licitatórios, dispensas, e inexigibilidade de licitações, independentemente do valor, desde que, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993; IV – Solicitar parecer da Procuradoria Geral do Estado ou consultas ao Tribunal de Contas do Estado; V – Autorizar concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas e viagens, no âmbito da Secretaria de Turismo e Lazer – SETUR; VI – Assinar e/ou encaminhar os contratos, termos aditivos, declarações, relatórios de resumo do empreendimento – RRE, prestações de contas, final ou parcial, e demais relatórios e documentos necessários para representar perante a Caixa Econômica Federal; VII – Representar a SETUR perante a Caixa Econômica Federal, podendo o outorgado assinar Contratos, não só, mas também, as declarações de Contrapartida que sejam necessárias; VIII – Assinar e encaminhar prestação de contas total ou parcial, pedindo a reconsideração, recurso hierárquico e demais documentos necessários para representar perante o Ministério do Turismo, o Ministério do Esporte e o Ministério das Cidades; IX – Encaminhar ofícios ou quaisquer outras documentações necessárias para representar perante o Tribunal de Contas do Estado; Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021. Art. 3º - Revogar-se as disposições em contrário. **Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se. RODRIGO NOVAES. Secretário de Turismo e Lazer.**

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 49.355 de 19.08.20, **RESOLVE**:
Nº. 48 - Dispensar **Geraldo Filinto Brandão Lopes Filho** matrícula nº. 359.686-9, da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, da Superintendência de Apoio Técnico, a partir de 01.07.21
Nº. 49 - Dispensar **Marlene Maria do Nascimento** matrícula nº. 261.524-0, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da Superintendência de Apoio Técnico, a partir de 01.07.21
Nº. 50 - Dispensar **Maria da Conceição Barreto de Vasconcelos**, matrícula nº. 359.710-5, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, da Superintendência de Apoio Técnico, a partir de 01.07.21
Nº. 51 - Designar **Maria da Conceição Barreto de Vasconcelos**, matrícula nº. 359.710-5, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, da Superintendência de Apoio Técnico, a partir de 01.07.21.
Nº. 52 - Designar **Lourdes Ferreira da Silva**, matrícula nº. 359.697-4, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da Superintendência de Apoio Técnico, a partir de 01.07.21.
Nº. 53 - Designar **Marlene Maria do Nascimento**, matrícula nº. 261.524-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, da Superintendência de Apoio Técnico, a partir de 01.07.21.

Ernani Varjal Medicis Pinto
 Procurador Geral do Estado

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 041 DE 20 DE JULHO DE 2021.
 O DIRETOR PRESIDENTE da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, **RESOLVE**: I - Acatar, na íntegra, o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021; II - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22/04/2021. PAULO ROBERTO DE ANDRADE LIMA - DIRETOR PRESIDENTE.

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

PORTARIA 123-2021

O Diretor Presidente do CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 52/2021 do Gabinete da Presidência **RESOLVE**: Art. 1º- Instituir Grupo de Trabalho com vistas a discussão quanto a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) no âmbito deste Consórcio, Art. 2º - Estabelecer que o Grupo de Trabalho ora instituído tenha a seguinte composição:
a) Cláudio Danilo de Almeida Pernambuco - matrícula 12.890 - Representante do Órgão Controlador (CTM);
b) Ricardo Antônio Teixeira da Fonseca, matrícula - 11.983 - Membro encarregado do CTM;
c) Manoel da Silva Rosas - matrícula 12.688 - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;
d) Eduardo Henrique Spencer Pedrosa - matrícula 10.081 - Representante da Divisão de Bilhetagem;
e) Sabrina Albuquerque de Araújo Costa - matrícula - 11.819 - Representante da Coordenadoria de Comunicação e Imprensa;
f) João Carlos Ferreira dos Santos - matrícula - 10.553 - Representante da Diretoria de Gestão organizacional;
g) Mariana Oliveira Nóbrega - matrícula - 12.785 - Representante do Controle Interno
h) Nazilda Coelho dos Santos Silva - matrícula - 3336 - Representante da Divisão de Desenvolvimento Organizacional;
i) Valéria da Silva Lyra – Representante do Órgão Operador - URBANA/PE;
 Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação; Art. 4º - Revogar as disposições em contrário. Recife, 22 de julho de 2021. **DIRETOR PRESIDENTE.)**
ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Portaria Geral Nº 110/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021 O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – EMPETUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais: Considerando o disposto no Decreto nº 42.191/2015, arts. 1º e 2º, e também a instauração do processo administrativo autorizado pelas Portarias nº 78/2021 e nº 96/2021, para instrução e eventuais sanções decorrentes da apuração das irregularidades praticadas pela empresa **2G TURISMO E EVENTOS LTDA-EPP**, referente ao Contrato ETP nº 319/2019; Considerando, ademais a necessidade de ampliação do prazo para toda a instrução que se faz necessária, bem como o atendimento integral dos procedimentos administrativos internos para a consecução plena dos trabalhos da comissão; **RESOLVE**: Art. 1º Determinar a prorrogação do

prazo da Portaria nº 96/2021, por 30 (trinta) dias, ou até que sejam concluídos os trabalhos, o que primeiro ocorrer. Art. 2º Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Dê-se Ciência, Cumpra-se, Publique-se.** Atenciosamente, ANTONIO NEVES BAPTISTA Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar as Portarias nºs **3317 a 3318** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.
 A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar as portarias de nºs **3319 a 3321** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de JULHO de 2021, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br - **TATIANA DE LIMA NÓBREGA** - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

ERRATA

NA PORTARIA FUNASE Nº 157/21, de 09/04/21 publicada no DOE em 10/04/21, ref. a servidora: Fabiana do Nascimento Costa Silva, mat. 42.588-5.
 Onde se lê: 01/02/2021
 Leia-se: 28/02/2021

Recife, 23 de julho de 2021

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
 Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notificamos a empresa A.C.F. DA SILVA LTDA ME, CNPJ Nº 10.555.527/0001-36 para apresentação de Alegações Finais no Processo Administrativo nº 003/2020 – PAAP, instaurado em razão do descumprimento dos contratos nº 023/2019 e nº 001/2020. Informamos que, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 42.191, de 1º de outubro de 2015, o prazo para apresentação da Alegações Finais é de 10 (dez) dias e que a recusa em se pronunciar possibilitará à FUNASE a eventual aplicação das sanções administrativas, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e do Contrato indicado.

Recife, 23/07/2021,

Jéssica Jordana Basílio Pena (Mat. 41075-6)
 Isabelle Adriana Oliveira de França (Mat. 9774-8)
 Suely Catunda Lapenda Figueiroa (Mat. 846-0)
 Membros CAAP/PAAP

PORTARIA FUNASE Nº 357 /21, de 23 de julho de 2021

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade da FUNASE e ao interesse público. **RESOLVE**:
 I - **Dispensar: ANGELA MARIA TÁVORA WEBER, MAT. 9820-5, Superintendente Geral de Gestão de Administração e Finanças da Função de 1ª Preposta como Ordenadora de despesas desta Funase.**
 II – Designar: **ANTÔNIA AURORA DA SILVA PONTES, MAT. 9842-6, Superintendente Geral de Gestão de Administração e Finanças – 1ª Preposta, para Função de Ordenadora de Despesas desta Funase.**
 III- Tornar o efeito da Portaria a partir desta data. Publique-se e cumpra-se.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
 Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE N.º 356 DE 23DE JULHO DE 2021.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º – Rescindir o contrato do Agente Socioeducativo abaixo discriminado a partir de 23 de julho de 2021.

Nº.	NOME	MATRÍCULA
01	ALBERTO SANTOS DA CUNHA	41.621-5

Art. 2º – Cumpra-se e publique-se.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

– Diretora Presidente –

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE SECRETARIA DE CULTURA DE PERNAMBUCO - SECULT/PE FUNDARPE FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA – FUNCULTURA

O Secretário de Cultura de Pernambuco e o Diretor-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, no uso de suas atribuições legais, tornam pública deliberação da Comissão Deliberativa do Funcultura, referente ao deferimento do pedido de substituição de Proponente do seguinte Projeto: Projeto Cultural nº 1935/18 – “OLINDA LUZ”, na Área/ Linguagem Cultural Fotografia, aprovado no Edital Funcultura Geral 2017/2018. Onde se lê: **PRODUTOR CULTURAL: ADALBERTO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR - CPC: 3301/12, leia-se: PRODUTOR CULTURAL: ANNA PAULA DOS SANTOS ANDRADE - CPC: 7094/16.** A deliberação tem efeito a partir da assinatura do termo de cessão e transferência de responsabilidade firmado entre as partes.
 Recife, 21 de julho de 2021. **GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO**, Secretário de Cultura, Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura. **MARCELO CANUTO MENDES**, Diretor-Presidente da Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 AUXÍLIO EMERGENCIAL "CICLO JUNINO DE PERNAMBUCO" RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS

O Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Cultura - Secult-PE, da Secretaria de Turismo e Lazer - Setur-PE, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe e da Empresa de Turismo

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 1235/2021 DE 21.07.2021.

I - Exonerar, a pedido, a servidora **CYBELLE ALVES TAVARES**, mat. nº 16418-6, Analista Técnico em Gestão Universitária/ Farmacêutico F01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Hospital Universitário Oswaldo Cruz- HUOC, a contar de **30.06.2021**.

PORTARIA Nº 1236/2021 DE 21.07.2021.

I - HOMOLOGAR a Decisão da Comissão de Inquérito, a qual conclui pela INOCÊNCIA do servidor, opinando pelo:

- ARQUIVAMENTO do presente processo, de acordo com o Art. 235º, § 1º primeira parte, da Lei nº 6.123/1968.

II - Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1247/2021 DE 23.07.2021.

I - Exonerar, a pedido, o servidor **KELMISON PONTES DOS SANTOS CARDOSO**, mat. nº 14937-3, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Enfermagem F01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Professor Luiz Tavares-PROCAPE, a contar de **31.07.2021**.

PORTARIA Nº 1248/2021 DE 23.07.2021.

I - Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA CATARINA NUNES FURTADO**, mat. nº 14778-8, Médico F01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros-CISAM, a contar de **19.07.2021**.

PORTARIA Nº 1249/2021 DE 23.07.2021

I - Nomear o concursado a seguir relacionado, para provimento de cargo do Quadro Efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, aprovado no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 045/2017, de 14.06.2017, Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 038/2018, de 26.02.2018; Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE 030/2020, de 20.02.2020; com a ressalva do Artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000:

COMPLEXO HOSPITALAR (UPE)			
MÉDICO			
GINECOLOGISTA E OBSTRETÍCIA			
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
HUGO ALBERTO SAYAN NAPURI	174384	34º	

Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão
 REITOR

Licitações e Contratos

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - APEVISA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo 001 ao Termo de Adesão 003.2019.APEVISA.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2019. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Claro S/A. Contratante aderente: Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA. Objeto: Majoração das velocidades do serviço de transmissão de dados PVM - STD Móvel, sem alterações nos preços, redução do valor do serviço de tráfego extrarrede para telefonia móvel e tarifa zero SMS para qualquer número Claro, limitado a 2.000 SMS por linha e 100 SMS para outras operadoras. Vigência: 16/06/21 até 30/11/21. Valor: R\$ 6.135,93. Recife, 16/06/21.

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER

Convênio Nº 23/2021. Cooperação Téc. e financeira, "APOIO AO FORTALECIMENTO DA CAPRINOVINCULTURA COM A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PRODUÇÃO E ESTOQUE

de Pernambuco - Empetur, torna público o **Resultado Final dos Habilitados no Edital de Chamamento Público do Auxílio Emergencial "Ciclo Junino de Pernambuco"**. O resultado final dos habilitados poderá ser obtido na Internet nos sites www.prosas.com.br, www.cultura.pe.gov.br e www.empetur.pe.gov.br, a partir do dia 26 de julho de 2021. Recife, 23 de julho de 2021. **GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO**, Secretário de Cultura. **RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**, Secretário de Turismo e Lazer. **MARCELO CANUTO MENDES**, Diretor-Presidente da Fundarpe. **ANTÔNIO PEREZ NEVES BAPTISTA**, Diretor-Presidente da Empetur.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 AUXÍLIO EMERGENCIAL "CICLO JUNINO DE PERNAMBUCO"

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

O Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Cultura - Secult-PE, da Secretaria de Turismo e Lazer - Setur-PE, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe e da Empresa de Turismo de Pernambuco - Empetur, torna público o **Resultado do Julgamento dos Recursos ao Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público do Auxílio Emergencial "Ciclo Junino de Pernambuco"**. O resultado do julgamento dos recursos poderá ser obtido na Internet nos sites www.prosas.com.br, www.cultura.pe.gov.br e www.empetur.pe.gov.br, a partir do dia 26 de julho de 2021. Recife, 23 de julho de 2021. **GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO**, Secretário de Cultura. **RODRIGO CAVALCANTI NOVAES**, Secretário de Turismo e Lazer. **MARCELO CANUTO MENDES**, Diretor-Presidente da Fundarpe. **ANTÔNIO PEREZ NEVES BAPTISTA**, Diretor-Presidente da Empetur.

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**